



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

*Parecer 3*

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
DELEGACIA DO MEC - AMAPÁ		AP
ASSUNTO		
SOLICITA ESCLARECIMENTO DO PARECER nº 46/89 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ"		
RELATOR: SR. CONS. SYDNEI LIMA SANTOS		
PARECER Nº <i>947/90</i>	CÂMARA OU COMISSÃO CEGRAU	APROVADO EM <i>05/12/90</i>
PROCESSO Nº 23001.001826/89-13		
I - RELATÓRIO		
<p>A Delegada do MEC no Amapá encaminhou a este Conselho solicitação de esclarecimento com o seguinte teor:</p> <p>"Como representante do Ministério da Educação no Estado do Amapá e sentindo a necessidade de conhecer, para um melhor desempenho de sua função, os limites da ingerência do Conselho Estadual de Educação nas escolas, tanto da Rede Oficial como também da Rede Particular de Ensino, encaminhamos a Vossa Excelência cópia do Parecer nº 46/89-CEE/AP, ao tempo em que solicitamos nos esclarecer até que ponto a autoridade do Conselho não extrapolou os seus limites na proposição exarada no VOTO DA RELATORA.</p> <p>No aguardo do pronunciamento de Vossa Excelência, subscrevemo-nos."</p> <p>Solicitada pelo Relator a CAJ assim se manifestou:</p> <p>"O Senhor Conselheiro Sydnei dos Santos solicita o encaminhamento do presente processo a esta Coordenadoria de Assuntos Jurídicos "para esclarecimentos, sobretudo quanto à competência do Conselho para pronunciar-se."</p>		

*06/146*

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

"Trata o presente feito de consulta formulada pela Delegada do MEC no Amapá, nos seguintes termos;

"Como representante do Ministério da Educação no Estado do Amapá e sentindo a necessidade de conhecer, para um melhor desempenho de sua função, os limites da ingerência do Conselho Estadual de Educação nas escolas, tanto da Rede Oficial como também da Rede particular de Ensino, encaminhamos a Vossa Excelência cópia do Parecer n.º 46/89-CEE/AP, ao tempo em que solicitamos nos esclarecer até que ponto a autorização do Conselho não extrapolou os seus limites na proposição exarada no VOTO DA RELATORA."

#### II - ANALISE

A decisão exarada pelo Conselho Estadual de Educação do Amapá nos autos do processo n.º 46/89-CEE, através do Parecer 31/89-CEE, refere-se a situação escolar de 2 (dois) alunos na Escola de 1.º e 2.º graus "Governador Gentil Nunes".

Assim sendo, cumpre a esta CAJ esclarecer que conforme jurisprudência deste Colegiado, das decisões emanadas pelos CEEs no uso de sua competência, não cabe recurso para este CFE, em razão do princípio de sua autonomia.

A este respeito vale destacar o Parecer n.º 306/89, da lavra do eminente Cons. Valter Costa Porto, in verbis:

A hipótese - recurso ao CFE contra decisão de Conselho Estadual de Educação - não encontra acolhida no artigo 46 da Lei 5.540/68, que dispõe, somente, que este Colegiado

"interpretará, na jurisdição administrativa, as disposições desta e das demais leis que fixem diretrizes e bases da educação nacional, ressalvada a competência dos sistemas estaduais de ensino. definida na Lei 4.024, de 20/12/61."

Os recursos previstos na Lei 5.540, conforme disposição de seu art. 50, "por estrita arguição de ilegalidade, resultarão das decisões adotadas pelas instituições de ensino superior..

Segundo a lei de Diretrizes e Bases ( Lei n.º

4.024/61) , compete ao Conselho Federal de Educação" (art. 9º § ). Somente no campo dos encargos educacionais - a fixação e o reajustamento de anuidades, taxas e demais contribuições - é que, mais recentemente, se permitiu recurso ao CFE das decisões pro-

feridas pelos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal.

Assim, à vista de todo o exposto, não pode este Conselho conhecer do recurso interposto pela União Brasileira de Educação e Ensino.

Face ao exposto restituímos o presente feito à consideração do eminente Relator Cons. Sydnei Lima Santos, da Douta Câmara de Ensino de 1º e 2º Graus, manifestando-nos pelo não conhecimento do assunto, sendo, ainda, de estranha-se que a consulta tenha sido formulada pela DEMEC/AP.

#### II - Voto do Relator

O Relator vota pelo não conhecimento do assunto, pelas razões expostas no Parecer.

III - A Câmara de Ensino de 1º e 2º Graus acompanha o voto do Relator.

Sala das sessões, em 03 de dezembro de 1990.

Carvalho - Presidente Presidente,

Sydnei Lima Santos Relator

[Assinatura]

MEC/CFE

PARLCEM Nº

947/90,-

PROC. Nº

**IV - DECISÃO DE PLENÁRIO**

*O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara .*

*Sala Barreto Filho em 05 de 12 1990*

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)